LEI Nº 7.787, de 20 de dezembro de 2024

Dispõe sobre o reconhecimento da Utilidade Pública Municipal da COOAP-RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida a Utilidade Pública Municipal da Cooperativa de Produção, Agro industrialização e Comercialização dos Assentamentos de Reforma Agrária da Região Mato-Grande e Grande Natal - COOAP-RN, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.390.171/0001-03.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 03 de dezembro de 2024.

Eriko Jácome	**- Presidente**
Aldo Clemente	**- Primeiro Secretário**
Felipe Alves	**- Segundo Secretário**

Publicado no Diário Oficial do Município em: 24/12/2024
Autoria: Brisa Bracchi